



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA PL n. 0379.0/2019

***Requer tramitação conjunto do PL n.
0379.0/2019 com o PL n. 0323.6/2019
por tratarem de matérias análogas.***

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Marcius Machado, que pretende Instituir o sistema estadual de incentivo e estímulo à emissão de documento fiscal no ato de suas compras, denominada “CPF na Nota”, no Estado de Santa Catarina

O Projeto foi lido em sessão plenária no dia 17 de outubro de 2019, mesma data em que começou a tramitar nesta comissão. Em 21 de outubro de 2019 foi designado relator.

Ocorre que ao analisar os autos percebi que tenho em carga para relatoria Projeto de Lei n. 0323.6/2019 de autoria do Deputado Estadual Altair Silva, que institui o sistema estadual de cidadania fiscal e o programa nota fiscal catarinense (nota catarina), que foi lido em sessão plenária do dia 17 de setembro de 2019, mesma data que começou a tramitar na CCJ. Em 18 de setembro de 2019 fui designado relator, postulei por diligência externa a fim de ouvir a Secretaria da Fazenda, a diligência foi cumprida e os autos foram conclusos para emissão de parecer.

O Projeto de Lei n. 0323.6/2019 de autoria do Deputado Estadual Altair Silva possui tramitação mais antiga que o Projeto de Lei 0379.0/2019, de autoria do Deputado Estadual Marcius Machado.



Ante o exposto com fulcro no art. 216, parágrafo único do RIALESC¹, requieiro a remessa dos autos ao 1º Secretário da Mesa da ALESC, para que providenciar o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei 0379.0/2019 ao Projeto de Lei n. 0323.6/2019, por tratar-se de matérias análogas.

É o requerimento que se submete à apreciação desta comissão.

Sala de Comissões em:



Deputado Mauricio Eskudlark-PL

¹ ESTADO DE SANTA CATARINA. **REGIMENTO INTERNO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** Resolução nº 001/2019.

Art. 216. Os projetos que forem idênticos a outro em tramitação serão restituídos ao Autor.

Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão